



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/SELEÇÃO/2023  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E CIÊNCIA DE DADOS**

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, através do Instituto de Computação, por intermédio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, na forma do Contrato nº 094/FUFMT/2022 firmado com base na Lei nº 8.958/94 e Resolução CD nº 08/2018, cadastrado sob o nº 4.017.034, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições e matrícula para o curso de Especialização *Lato Sensu em “Gestão e Ciência de Dados”*, conforme cláusulas e condições a seguir delineadas.

## **1 - DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO**

O Curso de Especialização em Gestão e Ciência de Dados objetiva capacitar profissionais com conhecimentos teóricos e práticos relacionados com a gestão e análise de dados, por meio de técnicas e ferramentas da área de inteligência artificial, aprendizado de máquina e estatística, com aplicação nas diversas áreas e domínios.

O Curso foi aprovado pela Resolução CONSEPE N.º 73, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, sendo autorizado pela Portaria Nº 012, de 07 de Outubro de 2022, do Instituto de Computação da UFMT e está em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Educação.

### **1.1 - DA CARGA HORÁRIA TOTAL E MODALIDADE DO CURSO**

CARGA HORÁRIA TOTAL: 360 horas

MODALIDADE: Presencial (presença obrigatória nas aulas). Desta forma, atestados médicos não serão considerados para efeito de abono de faltas, a não ser em casos excepcionais, previstos em lei. Os pedidos serão analisados pelo Colegiado de Curso, desde que protocolados 72 (setenta e duas) horas após o término do módulo correspondente à ausência.

### **1.2 - DAS VAGAS OFERECIDAS**

São oferecidas 46 (quarenta e seis) vagas para o curso de *Especialização em Gestão e Ciência de Dados*. Havendo demanda, ocorrerá concessão de bolsas, sendo 3 (três) bolsas para a comunidade carente e 3 (três) bolsas para servidores da UFMT.

## **2 - DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**

COORDENADOR: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Claudia Aparecida Martins

VICE-COORDENADOR: Prof. Dr. Josiel M. de Figueiredo

LOCAL: Instituto de Computação da UFMT

Av. Fernando Correa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança (Campus Universitário)  
Cuiabá - MT –CEP: 78060-900

CONTATO: Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Horário: 07h30-11h30 / 13h30-17h30

Fone: (65) 3615-8790

E-mail: posgcd@ic.ufmt.br

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

PERÍODO: 08/03 a 15/03/2023

No período de 08/03 a 15/03/2023 os candidatos bolsistas ou não, deverão enviar toda a documentação exigida no item 3.4 deste edital e adicionalmente o item 3.5.1 (bolsa comunidade carente), para efetivação de sua inscrição ao e-mail posgcd@ic.ufmt.br.

#### **3.2 - DO PERÍODO PARA EMISSÃO DO BOLETO DE MATRÍCULA (candidatos não bolsistas)**

PERÍODO: 10/03 a 13/04/2023

A emissão dos boletos de inscrições deverá ser realizada no site da **Fundação Uniselva** (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) -> ícone **Cursos & Eventos** -> “Especialização”, com posterior envio dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição para o e-mail posgcd@ic.ufmt.br.

#### **3.3 - DA TAXA DE MATRÍCULA E DE SELEÇÃO (candidatos não bolsistas)**

A taxa de matrícula terá o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado nas formas disponibilizadas no portal da **Fundação Uniselva** (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Cursos & Eventos” -> “Especialização”, durante o período reservado para as matrículas.

#### **3.4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO**

Somente serão aceitas inscrições, para o Curso de Especialização em Gestão e Ciência de Dados, de candidatos com graduação completa, ou seja, que já tenham colado grau até o último dia do período de matrícula.

#### **3.5 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO**

Todos os candidatos deverão encaminhar eletronicamente para o e-mail: posgcd@ic.ufmt.br, a documentação a seguir:

- I - Ficha de inscrição (anexo ao edital);
- II - Cópia do RG e CPF;
- III - Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição
- IV - Certificado de alistamento militar
- V - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI - Cópia do Diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país, frente e verso, devidamente registrado; ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição com data de expedição inferior a 1 (um) ano; ou cópia diploma de conclusão de curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior;
- VII - Cópia do Histórico Escolar contendo a data de colação de grau;
- VIII - *Curriculum Vitae*;
- IX - Cópia do comprovante de endereço;
- X - Documento comprobatório do vínculo de servidor com a UFMT (*somente para candidatos à bolsa demanda servidor*).

§ 1º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de vagas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, oportunidade em que serão valorizadas, em especial a formação acadêmica, o histórico escolar, a formação complementar, as experiências profissionais na área do curso, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa, em especial na área do curso.

3.4.1 - As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, em razão de:

- a) falta de qualquer documento exigido;
- b) inscrição fora do prazo;
- c) não atendimento de qualquer item do presente Edital.

3.4.2 – Os dados pessoais solicitados são necessários para regular registro do estudante e serão tratados pela Fundação Uniselva e pela UFMT em estrita observância a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), porém sem ferir, no que couber, a Lei de Acesso à Informação.

### **3.5.1 - DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA DEMANDA SOCIAL (comunidade carente)**

Somente serão aceitas as inscrições para bolsa demanda social dos candidatos graduados, desde que não seja portador de Certificado(s) ou Diploma(s) de pós-graduação, ou que ainda não tenham sido contemplados com bolsa para fazer pós-graduação na UFMT. O candidato deverá enviar requerimento contendo: a) o Número de Identificação Social – NIS; b) declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto no 11.016 de 2022, com documento(s) que comprove(m) que a renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo.

§ 1º - A Coordenação do curso verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 2º - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

§ 3º - O candidato que não possuir renda alguma deverá indicar a renda do responsável, vigorando o mesmo limite do item anterior.

§ 4º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de vagas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, oportunidade em que serão valorizadas, em especial a formação acadêmica, o histórico escolar, a formação complementar, as experiências profissionais na área do curso, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa, em especial na área do curso.

### **3.5.2 - DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA PARA SERVIDORES DA UFMT**

Somente serão aceitas as inscrições para bolsa de servidor público do quadro permanente da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, de candidato portador do diploma de graduado.

Parágrafo único - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de vagas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, oportunidade em que serão valorizadas, em especial a formação acadêmica, o histórico escolar, a formação complementar, as experiências profissionais na área do curso, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa, em especial na área do curso.

## **4 - DOS RECURSOS EM RELAÇÃO À BOLSA**

Caberá recurso em relação ao processo de concessão de bolsas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação do resultado.

O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Curso de Especialização, por meio de requerimento devidamente instruído e enviado para o e-mail [posgcd@ic.ufmt.br](mailto:posgcd@ic.ufmt.br).

O requerente deverá justificar o seu pedido de reexame, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, juntando documentos que julgar necessários.

O pedido será analisado pelo Colegiado de Curso de Especialização.

O resultado do recurso em relação à bolsa será publicado no site oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) no prazo de 02 dias após a análise do Colegiado de Curso de Especialização.

## 5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

No dia 17/03/2023, a classificação final do processo seletivo para candidatos bolsistas e não bolsistas será divulgada no site oficial da **Fundação Uniselva** (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “**Cursos & Eventos**” -> “**Especialização**”.

Os candidatos não bolsistas podem fazer a inscrição e já garantir a vaga realizando a matrícula. A matrícula será efetivada de acordo com a ordem de inscrição até o limite de vagas.

## 6 - DO PERÍODO DE MATRÍCULA

Período: De 10/03/2023 a 13/04/2023

O período compreende a oferta de vagas normais e remanescentes.

### 6.1 - PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula será efetivada nos termos descritos nos parágrafos a seguir para os candidatos não bolsistas:  
§ 1º - A emissão do boleto bancário on-line para matrícula, será disponibilizado no site da **Fundação Uniselva** (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “**Cursos & Eventos**” -> “**Especialização**”, durante o período reservado à matrícula.

§ 2º - Aceite dos termos contratuais, contendo os direitos e as obrigações das partes, valor e forma de pagamento, penalidades por inadimplemento, condições de rescisão etc.

§ 3º - O aceite dos termos contratuais no sistema, é condição indispensável para formalização da relação entre o estudante e o curso ofertado, restando considerado tal aceite mecanismo suficiente para garantir legitimidade ao contrato, inclusive sua eventual execução.

§ 4º - Cópia do comprovante de pagamento da matrícula (*somente candidatos que não forem contemplados com a bolsa*). Enviar para o email [posgcd@ic.ufmt.br](mailto:posgcd@ic.ufmt.br).

§ Único - Os candidatos beneficiados com a bolsa deverão efetivar sua matrícula confirmando seu interesse enviando um email para [posgcd@ic.ufmt.br](mailto:posgcd@ic.ufmt.br).

## 7 - DO VALOR TOTAL DO CURSO

O custo total do curso corresponde à matrícula, conforme valores apresentados no § 1º do item 6.1, mais 19 (dezenove) parcelas de mesmo valor, mensais e sucessivas, com desconto de 10% para pagamento até o dia do vencimento.

**Os valores arrecadados destinam-se ao custeio da oferta do curso, de modo que o eventual inadimplemento por parte dos participantes pode prejudicar o andamento e/ou a continuidade do Projeto.**

## 8 - DO INÍCIO E PERIODICIDADE DAS AULAS

INÍCIO DAS AULAS: 13/04/2023

PERÍODO (quinzenal): Segunda a Sexta-feira das 18h30 às 22h30

LOCAL: Dependências do Instituto de Computação da UFMT.  
Parágrafo único. As aulas poderão ocorrer em período diferente do aqui apresentado.

## 9 - DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Nome da disciplina*	Carga Horária
Dados, Conhecimento e Inteligência Artificial	20 horas
Fundamentos de Big Data	20 horas
Probabilidade e Estatística Aplicada à Ciência de Dados	30 horas
Análise Exploratória de Dados	30 horas
Mineração Textos	30 horas
Detecção de Anomalias	20 horas
Visualização de Dados	20 horas
Gestão Estratégica de Dados Corporativos	20 horas
Segurança de Dados e Privacidade	20 horas
Gerenciamento de Projeto de Dados	20 horas
Análise de dados abertos (e-Gov e/ou e-Comerce, etc)	20 horas
Análise de Sentimentos	20 horas
Análise de Imagens	20 horas
Desafio: Hackathon / Kaggle	20 horas
Seminário e Metodologia da Pesquisa	20 horas
Artigo de Trabalho Conclusão de Curso.	

§ 1º - As disciplinas poderão ocorrer em ordem/sequência diferente desta aqui apresentada.

## 10 - DO CORPO DOCENTE

- **Allan Gonçalves de Oliveira**
- **Claudia Aparecida Martins**
- **Elmo Batista Faria**
- **Guilherme Campos Falcão**
- **Josiel Maimone de Figueiredo**
- **Luís César Darienzo Alves**
- **Marcelino Alves Rosa de Pascoa**
- **Nielsen Cassiano Simões**
- **Nilton Hideki Takagi**
- **Raphael de Souza Rosa Gomes**
- **Raul Teruel dos Santos**
- **Thiago Meirelles Ventura**

Parágrafo único. O corpo docente poderá sofrer alterações.

## 11 - DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ESPECIALISTA

Ao final do curso será exigido trabalho de conclusão do curso, sobre um dos temas estudados na grade curricular, na área de interesse do aluno, dentro das normas de redação de trabalho científico.

- I - Frequência mínima correspondente a 75% da carga horária ministrada em cada disciplina;
- II - Obtenção de nota mínima “7,0” em cada disciplina, a partir dos critérios estabelecidos pelos docentes;
- III - Obtenção de nota mínima “7,0” no trabalho de conclusão de curso apresentado ao final.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Coordenação do Curso de *Especialização em Gestão e Ciência de Dados* se reserva o direito de prorrogar as inscrições/matriculas, caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas ou em eventual situação específica que assim justifique tal medida.

## 13 - CRONOGRAMA DO EDITAL

DATAS	DISCRIMINAÇÃO
<b>08/03 a 15/03/2023</b>	Período para as inscrições
<b>16/03/2023</b>	Período de seleção
<b>17/03/2023</b>	Publicação do resultado da seleção e publicação das vagas remanescentes
<b>10/03 a 30/03/2023</b>	Período para as matrículas
<b>17/03 a 10/04/2023</b>	Período de oferta de vagas remanescentes
<b>11/04 a 13/04/2023</b>	Publicação dos resultados e período de matrícula das vagas remanescentes
<b>13/04/2023</b>	Início das aulas

Cuiabá, 01 de Março de 2023.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Claudia Aparecida Martins**  
Coordenadora do Curso de  
Especialização em Gestão e Ciência de  
Dados

**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E CIÊNCIA DE DADOS**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i></b>										
Curso de pós-graduação pretendido: <b>ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E CIÊNCIA DE DADOS 2023</b>										
Instituto/Faculdade: <b>INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO</b>										
Nome:										
Data de nascimento:		Nacionalidade:			Naturalidade:			UF:		
CPF:		RG:		Data de emissão:		Órgão emissor:		UF:		
Passaporte:		País:		Título eleitoral:		Zona:	Cidade:	UF:		
Filiação	Pai:									
	Mãe:									
Sexo		Masculino		Estado civil			Solteiro			Viúvo
		Feminino					Casado			Outro
Endereço:										
Bairro:						CEP:				
Cidade:								UF:		
Telefone:		Celular:					Fax:			
E-mail:										
Formação:					Profissão:					
Instituição/Empresa onde trabalha:										
Telefone:		Celular:					Fax:			
E-mail:										
Local e data:					Assinatura:					

Documentos anexados: (Preenchimento da Coordenação do Curso)

	Cópia do RG		Histórico escolar
	Cópia do CPF		Comprovante de pagamento da taxa de matrícula
	Cópia de certidão de nascimento/casamento		Outros (detalhar)
	Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação		